

CHEFIA DE GABINETE

LEI Nº. 1575, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS – PMMG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Itapeva/MG, DANIEL PEREIRA DO COUTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com o Estado de Minas Gerais, através da PMMG – Polícia Militar de Minas Gerais, que tem como objeto a manutenção das atividades policiais da PMMG no Município de Itapeva, com aquisição de equipamentos, tudo em conformidade com a legislação e normas aplicáveis às atividades.

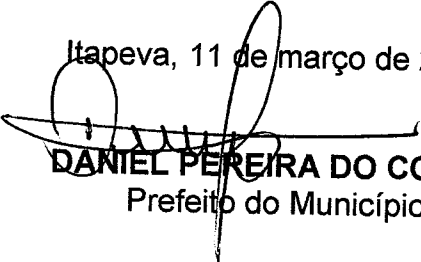
PARÁGRAFO ÚNICO. A cooperação financeira prevista no presente artigo corresponderá o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em parcela única, na forma estabelecida na minuta do termo de convênio e Plano de Trabalho, anexos.

Art.2º. Fica o Poder Executivo autorizado a suspender ou rescindir o convênio nos casos de descumprimento de quaisquer obrigações nele estabelecidas.

Art. 3º. - Os recursos necessários à execução do convenio celebrado corream a
conta das dotações orçamentárias
02.05.07.6.181.2.001.2.003.3.3.30.41.00.01.00
e
02.05.07.6.181.2.001.2.003.4.4.30.41.00.01.00.

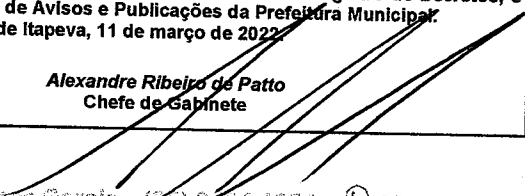
Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 11 de março de 2022


DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Decretos, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.
Prefeitura Municipal de Itapeva, 11 de março de 2022.


Alexandre Ribeiro de Patto
Chefe de Gabinete